

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 02/2022/SEMED

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a Sra. MAGNA LUCIA CARDOSO BARROSO. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2022 - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, a Srª. MAGNA LUCIA CARDOSO BARROSO, residente à Rua Professor Leão Magno, nº 01, Centro, São Cristóvão/SE, inscrita no CPF nº 199.228.765-15 e RG nº 185.493 SSP/SE, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA IV– DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA XIV – DO PRAZO”, do Contrato nº. 02/2022/SEMED, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único:

A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula IV– “DO REAJUSTAMENTO”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 1.494,24 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 32.899,32 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Barroso

[Assinatura]

b) **Cláusula XIV – “Do Prazo”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.01.2025 a 06.01.2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da SEMED;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora.

CLAUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE

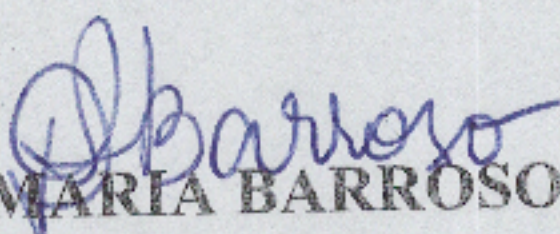
O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

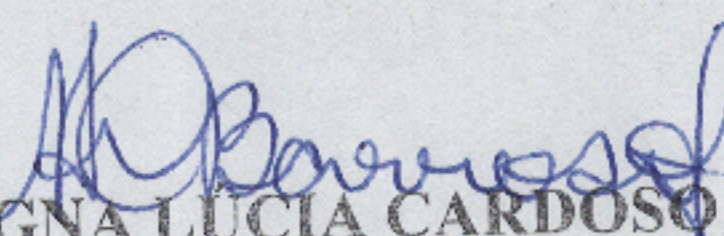
CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2025.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Locatária


MAGNA LÚCIA CARDOSO BARROSO
Locadora